

LEI MUNICIPAL Nº2754/2.014

**“DÁ DENOMINAÇÃO À ÁREA URBANA QUE MENCIONA E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

Projeto de Lei nº 3049/2014

(Autoria: Vereador Elcio Souto de Paula “Dunga”)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A área acrescida ao perímetro urbano pela Lei Municipal de Conceição das Alagoas n.2.436, de 29 de novembro de 2011, passa a denominar-se “LOTEAMENTO JARDIM EUROPA”, “BAIRRO EPAMINONDAS COSTA MARTINS”, tal como a área do bairro contíguo já existente.

Art. 2º - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 14 de outubro de 2014.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal